ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 087/99 Data 23 / 12 / 99

Nome: Verª. CARLINDA POLETTO FARINA - PMDB

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 073/99

Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ CAVAGNI - Pioneiro".

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.12.1999

PROTOCOLO: 23.12.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

27.12.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

27.12.1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunida 27 DEZEMBRO 19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 073/99

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ CAVAGNI"

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 087/99 | Data 23 12 99
PRESIDENTE

01 – MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA RUA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA RUA

06 - DOCUMENTO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1999

Carlinda Poletto Farina
Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PMDB

Ao Ver. Luiz H. Corzoni
para relatar
27/12/99

ERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
ÃO ORDINARIA DO DIA 27 / 12 / 99
PÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
ISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo pelo qual, **DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ CAVAGNI"**

Ao mesmo tempo reitera votos de estima e considerações.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1999

Carlinda Poleto Farina
Veradora da Bancada do PMDB

073

JUSTIFICATIVA E BIBLIOGRAFIA DE LUIZ CAVAGNI

É por mais relevante, a denominação da Artéria de nossa cidade, ao ilustre Sr. **LUIZ CAVAGNI**. Nascido em 19/03/1902 em Garibaldi. Pioneiro, desbravador do nosso Erechim, participou ativamente na Direção de entidades sociais e religiosas, sendo Presidente da Capela Santo Antônio no Bairro do Linho por vários anos. Residia em Erechim desde 1925. Foi comissário de Policia, agricultor e participou da Revolução em São Paulo de 1935, e trabalhou na Aviação Férrea de Erechim, e também funcionário Municipal. Residiu em Linha Canavial até os 22 anos. Foi criado pela avó, desde os 2 anos de idade.

Teve como sua companheira Aldina, oito filhos legítimos e sete filhos adotivos, onde é considerado um exemplo de solidariedade e bondade, cuidando de crianças abandonadas, adotando como, seus próprios filhos.

Por toda esta Bibliografia de relevantes serviços prestados à comunidade nada mais justo que o Sr. Luiz Cavagni, seja homenageado com um destaque especial de cidadão que soube amar os seus semelhantes, e uma vida voltada, aos mais necessitados e colaborador incansável nos Projetos Comunitários.

Ao longo da idade já aposentado, teve problemas de saúde e infelizmente morreu no dia 24/04/94 com 92 anos bem vividos em prol do bem comum.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 073/99

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LUIZ CAVAGNI"

Art. 1º - É dada a denominação de **"LUIZ CAVAGNI"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2 - A artéria localiza-se entre parte das chácaras nº 51, 52, e 53 do Polígno Sueste e a faixa de domínio da BR153, iniciando na Rua Cristovão Pereira de Abreu até o Lageado do Banhado, direção Oeste-Leste.

Art. 3 - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA LUIZ CAVAGNI – PIONEIRO".**

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1999

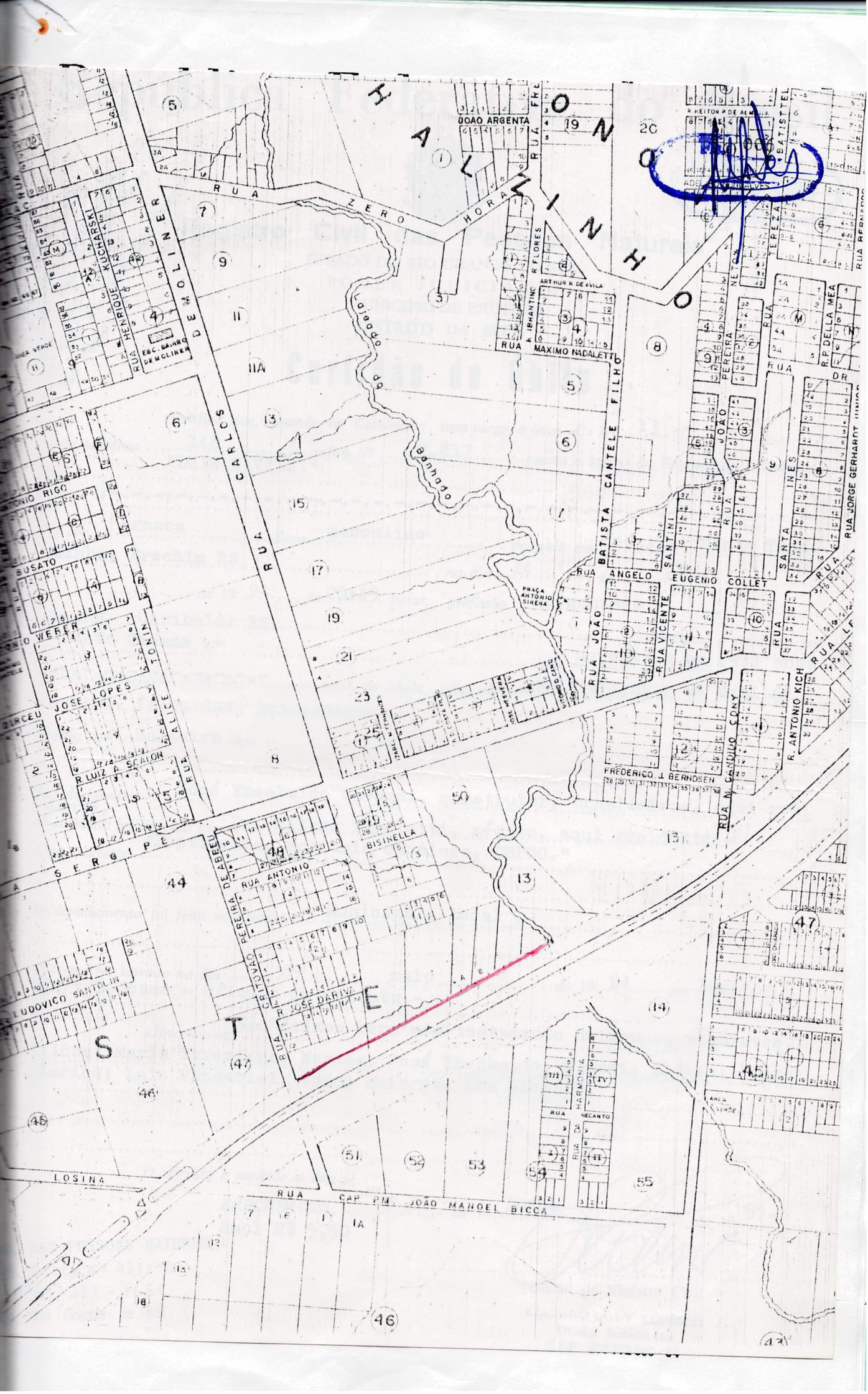
Carlinda P Farina

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PMDB

005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se entre parte das chácaras n.° 51, 52 e 53 do Polígono Sueste e a Faixa de Domínio da Br 153, iniciando na Rua Cristovão Pereira de Abre até o Lajeado do Banhado, direção Oeste-Leste.


RUA ZERO HORA
RUA CARLOS DE HENRIQUE KUCHARSK
RUA MAXIMO NADALETTO
RUA BATISTA CANTELE FILHO
RUA JOÃO PEREIRA
RUA ANGELO SANTINI
RUA EUGENIO COLLET
RUA VICENTE
RUA SANTA INES
RUA JORGE GERHARDT
RUA ANTONIO KICH
RUA FREDERICO J. BERNDSEN
RUA ANTONIO BISINELLA
RUA JOSE DARIVA
RUA CAP PM JOÃO MANOEL BICCA
RUA HARMONIA
RUA RECANTO
RUA ARTHUR R. DE AVILA
RUA R. FLORES
RUA JOÃO ARGENTA
RUA ALICE TONIN
RUA R. LUIZ A. SCALON
RUA ABEL DE ALMEIDA
RUA ANTONIO PEREIRA
RUA R. HEITOR P. DE ALMEIDA
RUA BATISTEL
RUA TEREZA
RUA R.P. DELLA MEA
RUA DR.
RUA LA
RUA N. SANDRO CONY
PRAÇA ANTONIO SIRENA
ARROIO DO BANHADO
ARROIO DO CANTU
ARROIO DO CANTU
ARROIO DO CANTU

República Federativa do Brasil

FIRMAS:
Tab.º Rua Andrade Neves 159 e
Tab.º Rua Andrade Neves 90,
Porto Alegre, RS
24.º Tab.º Av. Bernardino Campus 215
São Paulo, SP

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 13 .-
nele às folhas 148 *sob o Nº* 7.817 *consta o termo do Registro do Falecimento*
de "LUIZ CAVAGNI"
de côr branca *Sexo* masculino *ocorrido em* Hospital Santa Terezinha, Erechim RS
, no dia 24 *de* abril
de 19 94 *, às* 20:45 *horas, profissão* aposentado
natural de Garibaldi RS. *domiciliado e residente em*
nesta Cidade .- *com* noventa e um (91) anos
anos de idade, filho de José Cavagni e de Metilde Cavagni, falecidos, brasileiros .-
estado civil Solteiro .-

Foi declarante: José Theobaldo Cavagni, construtor, brasileiros, aqui residente.
O atestado foi firmado por Dr. Wilson Taglietti, médico, aqui residente.-
Causa Mortis "Septicemia, arritmia cardiaca, DBPOC."

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal, local .-

O termo foi lavrado no dia 09 *de* maio *de 19* 94 *por* Luciano Gary Tedesco - Oficial Substituto.-

Observações: Não deixou bens nem testamento deixou os seguintes filhos: Maria Terezinha; Nerina; José Theobaldo; Clacei; Clóvis; Pedro; Clarice; Luiz Vanderlei, todos maiores. Era Eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS), 19 *de* junho *de 19* 95.
Emol R$ 5,50

Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Substituto
CPF 253 772 560 - 34

VIL DAS PESSOAS NATURAIS
de Setembro n.o 431/101
(054) 321 - 1651
M, Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº 51.200-050.040/99-00

Ao Engº Chefe do 10ºDRF

Trata-se o presente processo de solicitação por parte da Câmara Municipal de Erechim/RS para que o DNER autorize aquele Poder Legislativo a denominar a rua situada na margem da BR-153 de nome "Luiz Cavagni", pioneiro e colonizador daquela parte da cidade.

Relata a Vereadora Carlinda Poletto Farina que assina o pedido, o seguinte:

"A presente, tem a finalidade de levar à sua consideração, a aprovação do DNER a denominação de uma artéria de nossa cidade, cujo moradores, reivindicam, para que seu núcleo populacional seja um local de referência, para atendimento nos registros de água, luz, telefone, documentos, impostos, correspondência, enfim, a identidade dos moradores".

O diploma legal que dispõe sobre o objeto da solicitação é a Lei nº 6.682, de 27.08.79. Trata-se, portanto, de Lei Federal, oriunda do Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Dispõe, assim, o seu art. 2º:

> "Mediante Lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade".

Como se vê, a lei que regula a concessão de nome a vias, obras de arte e estações terminais, na área federal, exige que a designação se processe através de lei especial e que o homenageado tenha prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Nada mais justo que a Câmara Municipal de Erechim preste homenagem ao seu digno cidadão, porém, tal ato deverá se viabilizar no âmbito do Município, não existindo, creio eu, qualquer obstáculo legal que a referida Câmara, num gesto de gratidão, edite uma lei designando a rua o nome de "LUIZ CAVAGNI".

Isto posto, somos de parecer que o DNER está impossibilitado de deferir o pleito formulado pela Câmara Municipal de Erechim, por não atender os requisitos exigidos pela Lei nº 6.682, de 27.08.79, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

Porto Alegre, 16 de novembro de1999.

Sebastião Domingos Pinto
Proc. Chefe PD/10ºDRF
Mat. 64.351.3
OAB/RS nº 17.787-B

Seção de APOIO ADM CHEFIA 10ª DRF
Entrada em 17/11/99

Rois E. S. de Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO
Mat. 0102.345.4

Erechim, 20 de dezembro de 1999

Senhora Vereadora:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, estamos emitindo por escrito, a pedido seu, parecer sobre o Projeto de Lei que designa nome de rua de "Luiz Cavagni" a uma via pública que corre paralela à BR-153, mas que está dentro do perímetro urbano, mesmo pertencente ao domínio do DNER e o fazemos nos seguintes termos:

1 – Louvamos a prudência da nobre Vereadora ao consultar o DNRE se havia algum empecilho denominar artéria no perímetro urbano, mas de domínio da União, porque isso lhe deu respaldo jurídico e idoneidade para, de fato, apresentar o aludido projeto de lei acima referido.

2 – A justificativa apresentada pela nobre Vereadora, foi ressaltada e confirmada pelos responsáveis pelo DNER em resposta datada de 24 de novembro último e aqui acostada.

3 – É evidente que o objetivo da nobre Vereadora é homenagear um ilustre cidadão de nossa cidade, que nada tem a ver com "**serviços prestados à nação ou à humanidade",** por isso que o DNER, face ao disposto no art. 2° da Lei n° 6.682 de 27/08/1979, **não tem como fazê-lo**, mas nada impede que o Município o faça para um ilustre filho seu.

4 – Face ao exposto, somos de parecer que nada impede que se denomine rua de nossa cidade de "LUIZ CAVAGNI", porque está dentro do perímetro urbano e a abertura que o próprio DNER deu quando disse:

"Nada mais justo que a Câmara Municipal de Erechim **preste homenagem ao seu digno cidadão**, (grifo nosso) porém, tal ato deverá se viabilizar no âmbito do Município, não existindo, creio eu, qualquer obstáculo legal que a referida Câmara, num gesto de gratidão, edite uma lei designando a rua (com) o nome de "LUIZ CAVAGNO ".

Restringindo-nos ao exposto, colhemos o ensejo para expressar a Vossa Excelência, os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Guilherme Barp
Assessor Jurídico
Portaria n° 037/99

Exma. Sra.
CARLINDA POLETTO FARINA
MD. Vereadora da Câmara Municipal
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 087/99

AUTOR: Verª. CARLINDA POLETTO FARINA - PMDB

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 073/99

EMENTA: *Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ CAVAGNI – Pioneiro".*

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 27 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

RELATOR: Vereador LUIZ HILÁRIO RONSONI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebo das mãos do nobre Vereador SILVERIO FORTUNATO, / Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI de origem do Poder Legislativo, de autoria da nobre colega Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA, versando em denominação de artéria em nossa cidade.

Ao analisar a documentação anexada ao presente, opino / pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto de que a mesma está devidamente enquadrada na legislação vigente.

Submeto o PARECER aos demais colegas integrantes da COMISSÃO, e após remet-ae ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 1.999

LUIZ HILÁRIO RONSONI
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 27 / 12 / 19 99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

239/99 - ZB

Erechim, RS, 28 de Dezembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Extraordinária, em 27 de Dezembro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 073/99
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ CAVAGNI – Pioneiro".

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36, Inciso I, pelo presente CONVOCA, os Senhores Vereadores Líderes das Bancadas do PMDB, PDT, PFL, PTB, PL e PT, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, no dia 27 de Dezembro de 1999, para às 19 horas, nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Diversos Assuntos

Câmara Municipal, 22 de Dezembro de 1999

Ver. **ALDÉRICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

CIENTES:

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PL

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PT

02 - ORDEM DO DIA

02.01 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 064/99**
Estabelece preços públicos para custeio das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, na forma que especifica, e dá outras providências.

02.02 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 071/99**
Altera a Redação do § 3°, do art. 20, da Lei n° 2.230/90, que cria o plano de carreira do Magistério Público Municipal. Alterada pela Lei n° 2.391/92, e dá outras providências.

02.03 **PROJETO DE LEi EXECUTIVO N° 077/99**
Autoriza a celebração de termo de cooperação técnica com a casa da amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), para a realização de cursos profissionalizantes no 1° Semestre do ano 2.000.

02.04 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 078/99**
Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o fundo de investimentos urbanos – FUNDURBANO, e dá outras providências.

02.05 **PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 079/99**
Concede direito de uso de imóvel público à Corporação da União da Igreja Adventista do Sétimo dia, e dá outras providências.

02.06 **VETO N° 007/99** ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 054/99**
Autoriza a Administração Municipal a firmar convênio de intermediação de contrato coletivo de seguros e a incluir os valores dos prêmios junto à cobrança do IPTU.

02.07 **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 073/99**
Autoria Verª. **CARLINDA POLETTO FARINA – PMDB**
Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ CAVAGNI – Pioneiro".

02.08 **MOÇÃO N° 031/99** Autoria Ver. **JAIR LOSS – PTB**
Solicita envio de Moção de Contrariedade às intenções do Governo do Estado de aumentar alíquotas do ICMS.

02.09 **MOÇÃO N° 033/99** Autoria Ver. **PEDRO LORENZI – PL**
Solicita envio de Moção de Repúdio à proposta do Governo do Estado de aumentar a carga tributária e ao reajuste do funcionalismo.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.246, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "LUIZ CAVAGNI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"LUIZ CAVAGNI"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se entre parte das Chácaras nº 51, 52 e 53 do Polígono Sueste e a faixa de domínio da BR153, iniciando na Rua Cristóvão Pereira de Abreu até o Lageado do Banhado, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA LUIZ CAVAGNI - PIONEIRO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração